



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Lei nº 935/2007

Em 03 de janeiro de 2007.

**DENOMINA DE RUAS NO BAIRRO
DE NOVA BRASÍLIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica oficialmente denominado de **João Mendes de Brito**, a rua localizada entre o conjunto habitacional, Francisco Felizardo e o muro pertencente ao prédio do Fórum, desta Comarca, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. - Fica denominado de Praça **Dr. Vicente Rocco**, localizada entre a Rua Lauro da Silva Torres, com a Rua João Mendes de Brito, conforme mapa em anexo.

Art. 3º - Fica denominado de Rua **Francisco Venceslau Neto**, a rua localizada entre a Rua Lauro da Silva Torres e a João Mendes de Brito, lote 11 e quadra 8, conforme mapa em anexo.

Art. 4º - Fica denominado de Rua **José Alexandre Barbosa**, a rua localizada entre a Rua Lauro da Silva Torres e a João Mendes de Brito ao lado do posto de Saúde Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, conforme mapa em anexo.


Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agencia dos CORREIOS, SAELPA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de Identificação e cadastramento, a denominação das ruas de que tratam os artigos 1,2,3 e 4 desta Lei.

Art. 6º. - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação de placas, busto, das ruas de que trata os artigos 1,2,3 e 4 da presente Lei.

[Handwritten signature in blue ink]

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 03 de janeiro de 2007.


MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA
Prefeita Municipal